



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1388, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência que convocou o Ex.mo Sr. Flavio Portinho Sirangelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, em virtude da aposentadoria do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVE:

Referendar o ato administrativo praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: ATO SEJUD.GP N.º 160 /2010 - Convoca o Ex.mo Sr. Flavio Portinho Sirangelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, em virtude da aposentadoria do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, RESOLVE: Art. 1º Convocar o Ex.mo Sr. Flavio Portinho Sirangelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar nesta Corte, em caráter temporário, no período de 8 de abril a 1º de julho de 2010, em virtude da aposentadoria do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. Art. 2º Este Ato entra em vigor na presente data”.

Brasília, 12 de abril de 2010.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 457, 13 abr. 2010, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 11.